



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LÚCIA DA SILVA BORGES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de tradução e interpretação de libras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação de libras justifica-se pela necessidade de promover o amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência auditiva e/ou surda, tanto no acompanhamento das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas, reuniões, entrevistas realizadas pela Câmara e demais eventos com comunicação anterior feita pela Diretora Geral da Câmara Municipal de Itanhaém, ao vivo e transmitidas via internet, ou qualquer outro meio de transmissão audiovisual, garantindo o cumprimento dos direitos previstos na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, bem como a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.2. Considerando que a Câmara Municipal de Itanhaém não dispõe de quadro de pessoal específico para o atendimento desta demanda, é necessário realizar a contratação para a prestação do serviço.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, código nº XXXXXX

Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

5.1. De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Impacto da contratação

Pouco relevante Relevante Muito relevante Indispensável

6.2. Urgência da contratação



- Não existe exigência de tempo de contratação.
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.
- A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

<input checked="" type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxx

Itanhaém, 24 de outubro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA BORGES
DIRETORA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS